



D.O. de 14/1/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 366 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 959.

Autor: Deputado Weimar Torres

Declara de utilidade pública,
para todos os efeitos legais,
o Country Clube de Dourados.

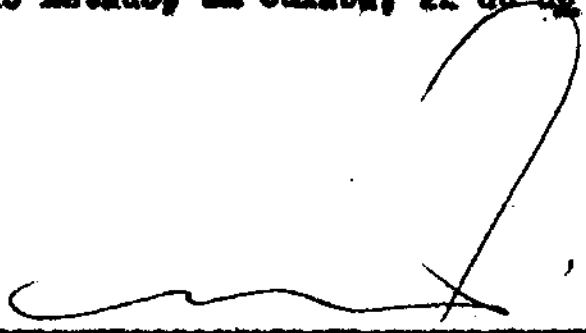
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Fago saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da
Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
todos os efeitos legais, o Country Clube de Dourados, socieda-
de esporte-recreativa, fundada em 21 de abril de 1.959, com se-
de e fôro na cidade de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de de-
zembro de 1 959.


Wilson Dias de Pinho
Presidente

Registrada à fls. 21 v.
do livro competente
Em 1º/8/960
B. J. Pinheiro
Q. Leg. 12 p2